

**ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NO NÍVEL LATO SENSU EM
OPERAÇÕES MILITARES DE DEFESA ANTIAÉREA E DEFESA DO LITORAL**

BRUNO TRENTINI LOPES RIBEIRO

**O INGRESSO DE JOVENS JÁ GRADUADOS NOS DIVERSOS NPOR DE
AAAe DO BRASIL: UMA PROPOSTA.**

**Rio de Janeiro
2017**

BRUNO TRENTINI LOPES RIBEIRO

**O INGRESSO DE JOVENS JÁ GRADUADOS NOS DIVERSOS NPOR DE
AAAe DO BRASIL: UMA PROPOSTA.**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Escola de Artilharia de
Costa e Antiaérea como requisito parcial
para a obtenção do Grau Especialidade
em Operações Militares de Defesa
Antiaérea e Defesa do Litoral.

Orientador: Cap Mat Bel FAGNER ANDRÉ ESTEVÃO

**Rio de Janeiro
2017**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEx - DETMil
ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA

DIVISÃO DE ENSINO / SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

COMUNICAÇÃO DO RESULTADO FINAL AO POSTULANTE (TCC)

RIBEIRO, Bruno Trentini Lopes (1º Ten Art). O ingresso de jovens já graduados nos diversos NPOR de AAe do Brasil: uma proposta. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no programa *lato sensu* como requisito parcial para obtenção do certificado de especialização em Operações Militares de Defesa Antiaérea e Defesa do Litoral. Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea.

Orientador: FAGNER ANDRÉ ESTEVÃO / Cap / Material Bélico

Resultado do Exame do Trabalho de Conclusão de Curso: _____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2017.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANDERSON MARTINS DA ROCHA
PRESIDENTE

MÁRCIO DE LIMA AZENHA
MEMBRO

FAGNER ANDRÉ ESTEVÃO
ORIENTADOR

“Não tenho medo de um exército de leões guiado por ovelhas;
tenho medo de um exército de ovelhas guiado por um leão.”

(MAGNO, Alexandre.)

AGRADECIMENTOS

A Deus, pois sem a fé nada se constrói.

A minha família pelo apoio prestado durante os momentos em que mais necessitei.

Ao meu orientador, meus agradecimentos pela orientação prestada durante a realização do trabalho.

“Quando uma nação não dispõe de oficiais de escol e de boa organização militar, não pode ter um bom exército.”

(BONAPARTE, Napoleão.)

O INGRESSO DE JOVENS JÁ GRADUADOS NOS DIVERSOS NPOR DE AAAe DO BRASIL: UMA PROPOSTA.

Bruno Trentini Lopes Ribeiro

Resumo: Atualmente, o oficial combatente temporário, especializado em artilharia antiaérea, é formado dentro de dois estabelecimentos de ensino militar, dois Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR), os quais aceitam dentro de suas fileiras jovens em início de idade universitária. Neste sentido, o presente estudo visa esclarecer como se dá a formação destes jovens, analisando principalmente o processo de seleção e o modelo de formação utilizado, propondo ao final um novo conceito para o desenvolvimento da formação integrando jovens já graduados a mesma. Foi realizada uma pesquisa bibliográfica baseada em legislações que regulam as atividades dos NPOR e em outros documentos publicados que versam sobre o assunto em questão. Os resultados indicam que o ingresso de jovens com uma formação civil específica anterior dentro dos NPOR de AAAe garantiria um ganho de tempo e qualidade dentro da formação, além de uma possível economia de recursos para a força.

PALAVRAS-CHAVE: NPOR, oficial temporário, graduação civil, AAAe.

THE ENROLLMENT OF YOUNG GRADUATES IN THE VARIOUS NPOR OF AAAe IN BRAZIL – A PROPOSAL.

Bruno Trentini Lopes Ribeiro

Abstract: Currently, the temporary combat officer, specializing in anti-aircraft artillery, is trained within two military education establishments, two Reserve Officers Preparatory Nuclei (NPOR), which they accept young people at the beginning of college. In this sense, the present study aims to clarify how the training of these young people is given, analyzing mainly the selection process and the training model used, proposing at the end a new concept for the development of the training integrating young people already graduated. A bibliographic research was carried out based on the laws that regulate the activities of NPOR and other published documents that deal with the subject in question. The results indicate that the admission of young people with a previous specific civil knowledge within the NPOR of AAAe would guarantee a gain of time and quality within the formation beyond a possible saving of resources for the force.

KEY WORDS: NPOR, temporary combat officer, civil graduate, AAAe.

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - Carga horária do PLADIS do NPOR DO 3º E 4º GAAe.....	26
---	-----------

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – NPOR de AAe.....	17
FIGURA 2 – Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 3º GAAe.....	18
FIGURA 3 – Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 4º GAAe.....	19
FIGURA 4 – Exercício de campanha e brasão do ROTC americano.....	23
FIGURA 5 – Cálculo de ajuda de custo para realização de um curso ou estágio de 3 a 6 meses na cidade do Rio de Janeiro - RJ estando baseado em Caxias do Sul – RS.....	28

LISTA DE ABREVIATURAS**“A”**

AAAe – Artilharia antiaérea

AMAN – Academia Militar das Agulhas Negras

“C”

CPOR – Centro de Preparação de Oficiais da Reserva

CS – Comissão de seleção

CSE – Comissão de Seleção Especial

CAP – Capitão

“D”

DETMil – Diretoria de Ensino Técnico Militar

“E”

ECEME – Escola de Comando e Estado Maior do Exército

EI – Estágio de Instrução

EIC – Estágio de Instrução Complementar

EIPOT – Estágio de Instrução e Preparação para Oficiais Temporários

EsACosAAe – Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea

“G”

GAAAe – Grupo de Artilharia Antiaérea

“M”

MG – Minas Gerais

“N”

NPOR – Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva

“O”

OCT – Oficial Combatente Temporário

OIC – Oficial Intendente Temporário

“P”

PLADIS – Plano de disciplinas

“R”

RJ – Rio de Janeiro

ROTC - Reserve Officers Training Corps

RS – Rio Grande do Sul

R2 – Oficial da Reserva não remunerada

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	METODOLOGIA	15
3	OS NÚCLEOS DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE AAAe	17
3.1	NPOR DO 3º GAAe	17
3.2	NPOR DO 4º GAAe	18
4	A FORMAÇÃO DO OFICIAL TEMPORÁRIO EM ARTILHARIA ANTIAÉREA	20
4.1	O MODELO ANTERIOR DE FORMAÇÃO.....	20
4.2	O MODELO ATUAL DE FORMAÇÃO DOS OFICIAIS TEMPORARIOS	21
4.3	O PROCESSO DE SELEÇÃO NOS NPOR DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	22
5	COMPARAÇÃO DO MODELO BRASILEIRO COM O MODELO AMERICANO.....	23
6	O PLANO DE DISCIPLINAS APLICADO AOS NPOR AAAe	25
6.1	A MATRIZ CURRICULAR DAS GRADUAÇÕES CIVIS	26
6.2	O COMPLEMENTO ATUAL PARA A FORMAÇÃO DOS NPOR	27
7	CONCLUSÃO	29
	ANEXO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA DA UNIVERSIDADE DE PELOTAS (UFPeL).	31
	ANEXO II: PLANO DE DISCIPLINA (PLADIS) DOS NPOR DE AAAe.....	32
	ANEXO III: PORTARIA Nº089 – DECEX, DE 11 DE ABRIL DE 2017 – REGULA A CSE.	35
8	REFERÊNCIAS.....	44

1 INTRODUÇÃO

A atividade militar desenvolvida dentro das diversas organizações militares do Exército Brasileiro exige que o mesmo mobilize, cada vez mais, os corpos de oficiais com pessoal altamente especializado e comprometido com o desenvolvimento de um trabalho sério e valioso para a força. Contudo, como a demanda das organizações militares é muito maior que a capacidade de formação da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), existem os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR) e os Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) espalhados pelas unidades da federação.

Estes centros e núcleos de preparação têm por finalidade suprir os corpos existentes no quadro de pessoal das organizações militares que os mesmos apoiam, formando assim, Oficiais Combatentes Temporários (OCT) e Oficiais Intendentes Temporários (OIT). O que diferencia a formação dentro dos CPOR e dos NPOR é o simples fato de que, dentro dos centros de preparação são formados militares temporários de diversas armas, quadro ou serviço e dentro dos núcleos de preparação apenas são formados militares em uma arma, quadro ou serviço específico que geralmente corresponde à especialidade da organização militar em que o NPOR está sediado.

No caso mais específico da artilharia antiaérea, atualmente, existem apenas dois núcleos de preparação de oficiais da reserva (NPOR): um sediado no 3º Grupo de Artilharia Antiaérea (3º GAAAE) na cidade de Caxias do Sul – RS e outro sediado no 4º Grupo de Artilharia Antiaérea (4º GAAAE) na cidade de Sete Lagoas – MG.

O trabalho dentro dos CPOR e NPOR, atualmente, é desenvolvido com jovens que durante o período de alistamento estão cursando ou irão começar a cursar o ensino superior, visando assim, selecionar recursos humanos com maior nível de instrução. O processo de seleção e formação dos oficiais temporários sempre foi um fator de diversas indagações e transformações, visando sempre à adequação ao desenvolvimento sofrido pela força terrestre. Dessa forma, observando a conjuntura atual do Exército no que tange a modernização tecnológica constante, tem-se que a carga de conhecimentos dos militares dentro de suas responsabilidades tem aumentado exponencialmente, de forma que, a relação carga horária prevista e instruções necessárias à formação dentro dos centros de formação de oficiais temporários deixa a desejar em alguns pontos.

A problemática da carga horária dos CPOR e dos NPOR deve-se ao fato de que estes centros funcionam em horário de meio expediente, visto que os alunos devem continuar seus estudos universitários nos períodos restantes. Para que a formação do

oficial temporário não fique muito defasada, o Exército disponibiliza alguns estágios nas escolas de especialização para complementar os vácuos deixados durante o período de formação. Estes estágios dentro da artilharia antiaérea mais especificamente, são ministrados pela Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe) na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Neste sentido, o presente estudo tem por justificativa apresentar uma pequena proposta, incitando a discussão a cerca do referido tema, embasada em procedimentos científicos a respeito de uma problemática atual e de grande importância no momento em que a força terrestre cada vez mais apresenta o interesse de aumentar as quantidades de oficiais temporários em relação aos oficiais de carreira. A área de artilharia antiaérea dentro deste estudo apresenta ainda maior importância visto que, os oficiais temporários formados nos NPOR de artilharia antiaérea desenvolvem na tropa as mesmas funções que militares de carreira formados na AMAN e especializados pela EsACosAAe.

Pretende-se também, realizar uma pequena comparação da formação dos oficiais temporários brasileiros com a formação nos EUA, procurando extrair da mesma conhecimentos que seriam possíveis de implantação no modelo nacional, assim como, verificar se dentro dos currículos de formação acadêmica das universidades, a graduação em cursos como engenharias, entre outros, ajudaria a acelerar e a dar maior qualidade ao processo de formação do OCT em artilharia antiaérea.

Assim o que se espera deste estudo é uma análise de como a graduação civil e o ingresso de jovens nos NPOR de artilharia antiaérea, após a conclusão da mesma, ajudaria a diminuir os vácuos deixados pela pouca carga horária existente, bem como, diminuir custos com a necessidade de realização de estágios posteriores aos aspirantes formados nos Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva.

2 METODOLOGIA

Quanto à natureza, o presente estudo caracteriza-se por ser uma pesquisa do tipo aplicada, por ter como objetivo gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de possíveis problemas no ensino militar, bem como, questionar se a formação anterior em universidades civis dos jovens, que ingressam nos NPOR de artilharia antiaérea, ajuda a melhorar a qualidade da mesma. Para tal, será utilizado o método descritivo como forma de viabilizar a análise e interpretação dos dados obtidos através de questionários aplicados e pesquisas bibliográficas realizadas.

Trata-se de estudo quantitativo no que se refere ao levantamento da carga horária de conteúdos ministrados nos NPOR e nas universidades civis pesquisadas, além de ser qualitativo no que tange aos questionários aplicados aos instrutores e alunos dos NPOR pesquisados.

A seleção das fontes de pesquisa será baseada em legislações referentes ao serviço militar obrigatório e aos oficiais da reserva, assim como em trabalhos realizados dentro da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe) e na Escola de Comando e Estado Maior do Exército (ECEME).

O delineamento de pesquisa contemplou as fases de levantamento bibliográfico, realização de questionários, crítica dos dados levantados, leitura analítica e fichamento das fontes e conclusão resultante da análise conflitante dos dados.

Com relação às dimensões da variável independente *doutrina*, abordou-se os aspectos previstos no plano de disciplina (PLADIS) dos NPOR, bem como nas universidades civis pesquisadas conflitando os conhecimentos necessários ao oficial de artilharia antiaérea.

O estudo foi limitado à análise de apenas dois estabelecimentos de ensino (NPOR) e aos oficiais temporários que servem em Grupos de Artilharia Antiaérea ou Baterias de Artilharia Antiaérea, assim como alguns oficiais de carreira que exercem funções nestes estabelecimentos de ensino.

Para esclarecer a possibilidade de ingresso de jovens já formados nos diversos NPOR de artilharia antiaérea, foi realizada uma pesquisa bibliográfica da seguinte forma:

Fontes de busca – realizou-se pesquisa bibliográfica eletrônica, utilizando como fontes de busca:

- Artigos científicos publicados nos diversos estabelecimentos de ensino do Exército Brasileiro;

- Livros e monografias da Biblioteca da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea, da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;

- Plano de Disciplinas para Oficiais Temporários elaborado pelo Centro de Preparação de Oficiais da Reserva; e

- Plano de Disciplinas das universidades civis pesquisadas.

Estratégia de busca para as bases de dados eletrônicas – foram utilizados os seguintes termos descritores: "*oficial temporário, artilharia antiaérea, formação do combatente temporário, oficial R2, NPOR, CPOR*", respeitando as peculiaridades de cada base de dado.

Após a pesquisa eletrônica, as referências bibliográficas dos estudos considerados relevantes serão revisadas, no sentido de encontrar artigos não localizados na referida pesquisa.

Critérios de inclusão:

- Estudos qualitativos publicados em português e inglês.
- Estudos publicados de 1999 a 2017.
- Estudos quantitativos e qualitativos que descrevem a formação do oficial temporário em artilharia antiaérea.
- Estudos que abordem a formação de oficiais temporários em outros países do mundo.

Critérios de exclusão:

- Estudos cujo foco central seja tão somente a história dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva no Exército Brasileiro. .
- Estudos com desenho de pesquisa pouco definido.
- Estudos que utilizem dados sem referência bibliográfica.

3 OS NÚCLEOS DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE AAAE

Atualmente, no país existem dois núcleos de preparação de oficiais da reserva dedicados à formação específica de militares para as unidades de artilharia antiaérea, estes se localizam nas cidades de Caxias do Sul-RS e Sete Lagoas-MG, dentro do 3º e do 4º Grupos de Artilharia Antiaérea respectivamente.

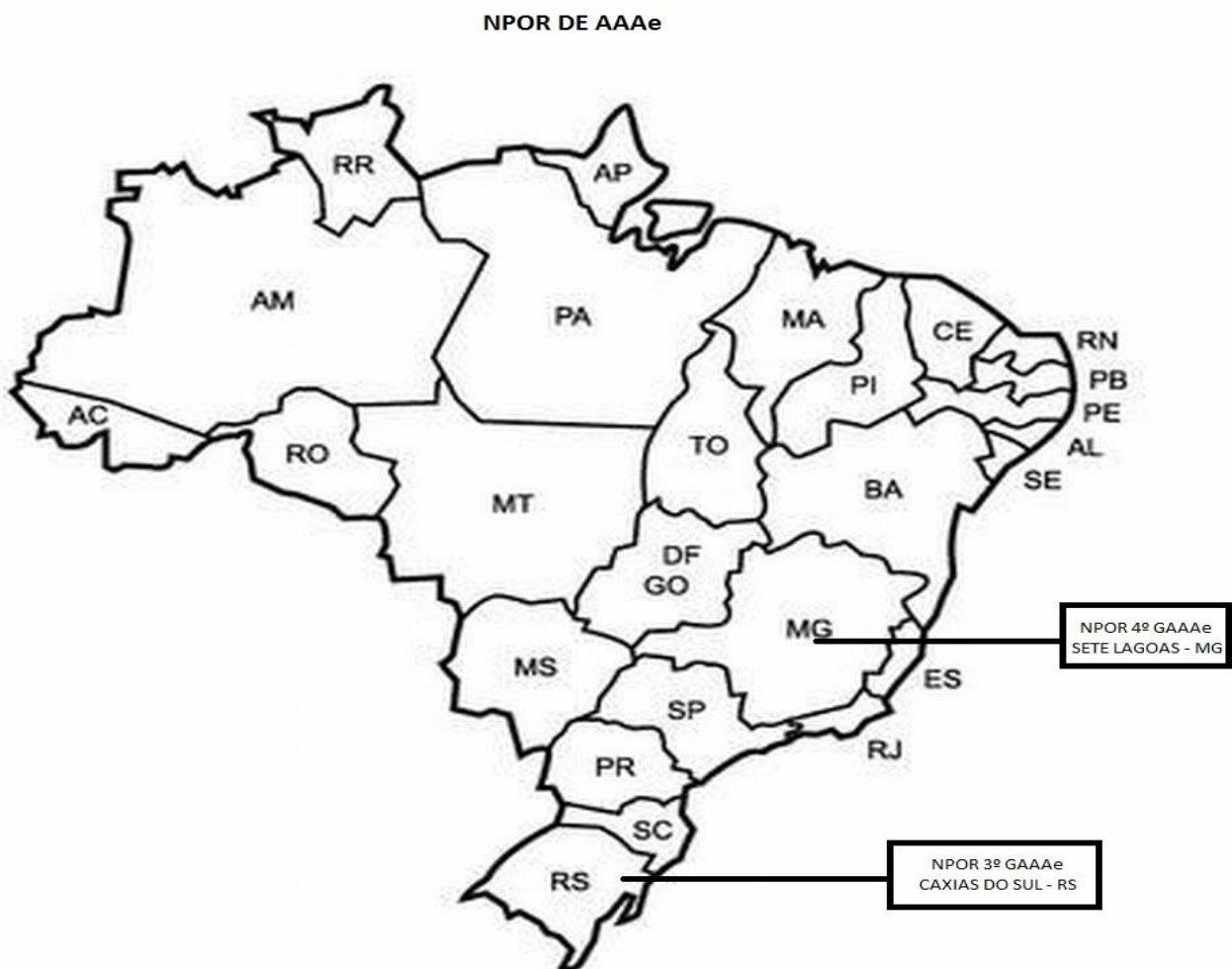


Figura 1: NPOR de AAAe

Fonte: O autor

3.1 NPOR DO 3º GAAe

O NPOR do 3º Grupo de Artilharia Antiaérea remonta seu nascimento em 1972, formando, na época, militares temporários especializados em artilharia de campanha, fato

esse que veio a se alterar quando, com a modernização da parte armamentista da força, o Exército começou a empregar o canhão antiaéreo 35 mm OERLIKON. Após essa mudança, novos acontecimentos foram fazendo com que o foco de estudo do NPOR do 3º GAAe fosse redirecionado especificamente para a artilharia antiaérea.

Atualmente, este estabelecimento de ensino militar recebe anualmente cerca de 20 jovens em idade universitária, os quais num período de 10 meses trabalham em regime de meio expediente, fato que atende a obrigatoriedade dos jovens cursarem concomitantemente ao curso, sua graduação universitária, aprendendo as peculiaridades da vida castrense e toda a bagagem técnica e operacional da artilharia antiaérea brasileira.



Figura 2: Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 3º GAAe

Fonte: 3º GAAe

3.2 NPOR DO 4º GAAe

O NPOR do 4º Grupo de Artilharia Antiaérea remonta a décadas mais recentes, quando em 1995 por meio de uma portaria é autorizada a instalação do mesmo, sendo que sua primeira turma foi formada no ano de 1997, iniciando dessa forma um forte laço entre a sociedade de Sete Lagoas – MG e o 4º GAAe.

Da mesma forma que no 3º GAAe, esse NPOR recebe anualmente 20 jovens em idade universitária para realizar a formação básica do combatente e a formação específica em artilharia antiaérea. Ao final do curso, esses jovens são considerados aptos a suprir os claros em aberto dentro das unidades antiaéreas subordinadas a 1ª Brigada de

Artilharia Antiaérea (Guarujá-SP) e dentro das diversas baterias antiaéreas subordinadas às várias brigadas de cavalaria e infantaria existentes.



Figura 3: Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 4º GAAe.

Fonte: 4º GAAe

4 A FORMAÇÃO DO OFICIAL TEMPORÁRIO EM ARTILHARIA ANTIAÉREA

Para que se possa entender a formação atual do oficial temporário, dividiremos o estudo em dois períodos apenas, o primeiro, com início em 1966 e término em 1988, e o segundo, com início a partir de 1988 até os dias atuais.

4.1 O MODELO ANTERIOR DE FORMAÇÃO

A formação do oficial temporário se inicia muito anteriormente ao período em questão com a idealização do então Capitão Correia Lima de um Centro de Formação de Oficiais da Reserva (CPOR) destinado a selecionar e formar jovens com um nível de instrução maior para ocuparem os claros de oficiais nas diversas organizações de corpo de tropa. Entretanto, foi apenas neste período que surgiram os primeiros Núcleos de Formação destinados inteiramente à artilharia antiaérea, como foi observado no item anterior.

A partir de 1966 iniciou-se a formação com duração de aproximadamente 1 (um) ano, de fevereiro a dezembro, no qual os candidatos que atendessem os requisitos de estar cursando a formação universitária, após se apresentarem nas Comissões de seleção (CS), eram direcionados as Comissões Especiais de Seleção (CSE), nas quais realizavam os exames médicos, físicos e intelectuais para admissão aos CPOR e NPOR. Após iniciado o curso, este se dividia em três fases distintas: o Pré-básico, o Básico e a fase de Formação e Aplicação.

A primeira fase do pré-básico correspondia à primeira semana, na qual o candidato tinha o contato inicial com a vida militar, servindo também, como uma forma de última seleção dos jovens. Passada esta semana inicial era dada início a fase básica, na qual, eram ministradas as instruções comuns do combatente e realizadas as primeiras avaliações tanto intelectuais como físicas. Por fim, iniciava-se o período de formação e aplicação, que compreendia a maior carga horária, visto que, neste momento os alunos apreendiam o trabalho específico de sua arma, quadro ou serviço, no caso em questão, aprendiam emprego e os materiais da artilharia antiaérea. A carga horária prevista para esta fase também era extensa devido à realização de visitas e pedidos de cooperação de instrução (PCI) que integravam ainda mais os alunos a vida cotidiana da tropa.

Após a conclusão do curso e a declaração de Aspirantes a Oficial R2, os jovens egressos do NPOR e CPOR só retornariam a ter contato com a vida militar no próximo

ano, no mês de julho, para a realização do Estágio de Instrução (EI), o qual tinha a duração inicial de 45 (quarenta e cinco) dias e posteriormente passou a durar 30 (trinta) dias. Encerrando a formação dos jovens aspirantes, no ano posterior, de acordo com o aproveitamento durante o EI, eles poderiam ser convocados para o Estágio de Instrução Complementar e posteriormente a servir como oficiais temporários nas unidades militares de sua especialidade.

Um fato importante que deve ser destacado com relação a este modelo antigo de formação é que, desde essa época, havia a necessidade de o aluno estar cursando um curso superior para ter possibilidade de ingresso no NPOR ou CPOR, contudo a rotina que o mesmo possuía dentro do curso impedia que a formação civil do aluno fosse concluída, indo contrariamente a concepção dos estabelecimentos de formação dos oficiais da reserva. Fato este que levou a uma reformulação do processo de formação dos alunos e deu início ao modelo que é empregado até hoje.

4.2 O MODELO ATUAL DE FORMAÇÃO DOS OFICIAIS TEMPORARIOS

Assim como no modelo antigo a formação é realizada em um período de 1 (ano), mais especificamente 10 (dez) meses se não forem contabilizados os recessos. Esta é dividida também em três fases: pré-básico, básico e formação e aplicação, do mesmo modo ao que acontecia anteriormente.

Uma das principais modificações ocorridas na formação é o fato de que no modelo atual ela é conduzida no regime de meio expediente, o que garante ao aluno a possibilidade de continuar seus estudos civis no período vespertino e noturno. Outra grande modificação ocorrida no processo foi que o tempo após a declaração de aspirantes a oficial e o início dos estágios no corpo de tropa diminui bastante, sendo que, atualmente, o aluno conclui o curso e de acordo com o seu desempenho no mesmo e se voluntário, realiza no ano seguinte o EIPOT (Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários) com duração de 3 (três) meses e quinze dias, visando aprimorar sua formação e ambientá-lo a vida cotidiana do oficial subalterno, preparando o mesmo para promoção ao posto de segundo-tenente e para o Estágio de Instrução Complementar (EIC). Por fim, após a conclusão do EIC o oficial está apto à promoção ao posto de primeiro-tenente e a prorrogação do seu tempo de serviço, não podendo exceder os sete anos ou em caso específicos com aprovação do comandante de OM (Organização Militar) oito anos.

4.3 O PROCESSO DE SELEÇÃO NOS NPOR DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

O processo de seleção, como citado anteriormente, inicia-se através da Comissão de Seleção (CS) que recebe não só os futuros candidatos ao NPOR, mas também todos os que se alistaram para o serviço militar obrigatório. Nesta comissão são coletados os dados dos jovens e é feito o direcionamento caso o jovem esteja cursando, vá cursar o ensino superior, foi aprovado em vestibular ou esteja terminando de cursar o 3º ano do ensino médio para a Comissão Especial de seleção (CSE) (ANEXO III).

Art. 3º A constituição da Comissão de Seleção Complementar (CSC) será de responsabilidade do comandante (Cmt) do respectivo Órgão de Formação da Reserva (OFOR).

Art. 4º Os candidatos selecionados para matrícula nos CPOR e NPOR serão recrutados entre os conscritos chamados com a classe anual convocada para prestação do Serviço Militar Inicial e, após a Seleção Especial (Sel Esp), serão submetidos à SC.

(BRASIL, Portaria nº089 – DECEX, de 11 de abril de 2017)

Na CSE os jovens são submetidos a testes médicos, físicos e intelectuais além das entrevistas, sendo que ao fim do processo são geralmente escolhidos cerca de 20 candidatos para ingressarem em cada NPOR. Os jovens não selecionados são dispensados do serviço militar obrigatório ou, caso necessário, retornam ao processo de seleção dos novos recrutas dentro da CS.

Art. 6º A SC será efetuada na época anual de apresentação da classe a ser convocada, pelas CSC dos CPOR e NPOR, e constará de:

- I - revisão médica (Rev Med);
- II - exame de aptidão física (EAF);
- III - entrevista; e
- IV - exame intelectual.

(BRASIL, Portaria nº089 – DECEX, de 11 de abril de 2017)

5 COMPARAÇÃO DO MODELO BRASILEIRO COM O MODELO AMERICANO

a. Modelo adotado pelo Exército americano: Diferentemente do modelo nacional o Exército dos EUA forma seus oficiais temporários por meio do Curso de Preparação de Oficiais da Reserva (Reserve Officers Training Corps – ROTC), o qual funciona em departamentos dentro de universidades americanas e tem duração de 4 anos, exigindo para o ingresso apenas estar dentro da faixa etária permitida, ser considerado apto na inspeção de saúde, ter bons antecedentes e ser voluntário. Uma vez ingressado no curso, os jovens conciliam a graduação nas universidades e as atividades militares, sendo previsto a realização de três aulas semanais, com duração de uma hora, e duas horas destinadas a atividades práticas como instruções de armamentos e ordem unida.

Durante o curso, está previsto também a realização de atividades de campanha, sendo estas realizadas sempre no período de férias das universidades. Após a conclusão do curso é realizado o Curso Básico de Armas dentro das Escolas de Armas (fortes), nos quais os oficiais da reserva são habilitados ao serviço nos corpos de tropa.

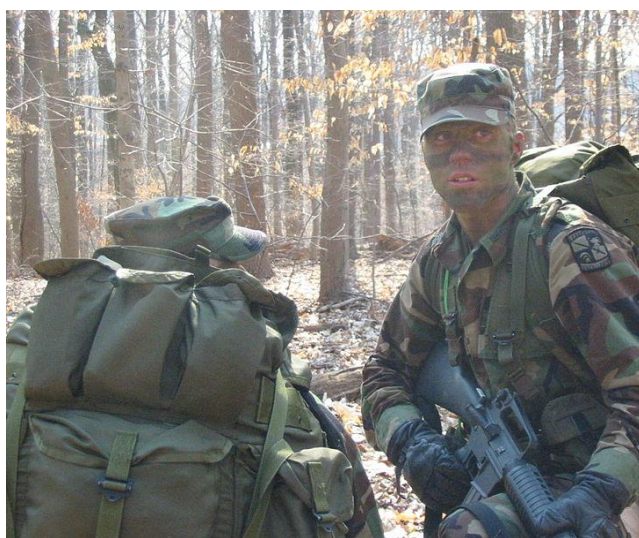


Figura 4: Exercício de campanha e brasão do ROTC americano.

Fonte: https://www.army.mil/article/112575/Army_realigns_Reserve_Officers__Training_Co_rps_programs e https://en.wikipedia.org/wiki/Reserve_Officers%27_Training_Corps.

b. Comparação com o modelo brasileiro: Ao observar os modelos nacional e americano, verifica-se que o sistema adotado pelos EUA garante que o jovem que ingressa como oficial temporário no Exército tenha a oportunidade de terminar sua graduação antes de iniciar sua carreira militar, isto oportuna ao Exército meios de pessoal

mais qualificados e que, em um futuro próximo, podem ser aproveitados em áreas diversas dentro da Força. Resumidamente, pode-se dizer que o modelo americano agrega novos conhecimentos a força, traz ao Exército uma pessoa já qualificada em uma área diversa, diferentemente do modelo nacional que apesar de garantir um ingresso anterior acaba por não agregar novos conhecimentos, pois o jovem adentra os portões dos NPOR ou CPOR ainda em início de formação acadêmica, vindo a iniciar a sua carreira apenas com os conhecimentos adquiridos nestes estabelecimentos de ensino.

6 O PLANO DE DISCIPLINAS APLICADO AOS NPOR AAAE

A coordenação das diversas instruções ministradas dentro do curso de formação de oficiais temporários dos NPOR de artilharia antiaérea é pautada no plano de disciplina aprovado pela DESMIL (Diretoria de Educação Superior Militar), que contempla todas as matérias que deverão ser ministradas, com suas respectivas cargas horárias, e os objetivos a serem atingidos pelos alunos. Este documento garante não só a padronização da formação do oficial temporário em antiaérea, mas também direciona a instrução para a transmissão dos pontos de extrema necessidade na formação, visto a escassez de tempo no regime de meio expediente dos NPOR.

Certamente que, dentro de um estudo como o que está sendo realizado neste trabalho, a análise das disciplinas e das cargas horárias ministradas é de extrema importância, pois a quantidade de conhecimentos a serem adquiridos pelos alunos para se tornarem conhecedores dos diversos sistemas de antiaérea é muito vasta exigindo que dentro dos NPOR sejam ministrados apenas os conhecimentos primordiais e essenciais, não tendo dessa forma, o aprofundamento necessário dos mesmos. Assim, a possibilidade de ingresso de jovens com conhecimento já apurado em áreas como ondas eletromagnéticas e propagação, por exemplo, garantiria uma maior facilidade de aprendizado dos sensores e por sua vez um ganho de carga horária em outras matérias como mísseis ou comando de sessões antiaéreas.

Ao analisarmos o Plano de Disciplinas (PLADIS) em sua parte referente à disciplina de sensores, apresentado no ANEXO II deste trabalho, observa-se que esta se direciona quase que exclusivamente ao ensino técnico do radar M60 de uso das forças armadas brasileiras, contudo a teoria inicial de propagação de ondas, tipos de antenas e funcionamento de materiais como capacitores e resistores, que certamente é de grande importância ao entendimento do funcionamento e das características do radar, é colocada em segundo plano, tendo o instrutor que a desenvolver durante a instrução do radar M60. Além disto, o PLADIS contempla em sua grande maioria o ensino técnico dos materiais de emprego na AAAe, deixando, contudo, um pequeno vazio no emprego destes, fato que é pouco resolvido com a disciplina de comandante de seção antiaérea que não contempla ainda a aplicação tática da defesa antiaérea, ou seja, o futuro oficial temporário ainda chega as unidades sem saber manobrar sua seção dentro de um contexto de combate e

sem saber auxiliar seu comandante imediato no planejamento do emprego das unidades de tiro e dos sensores.

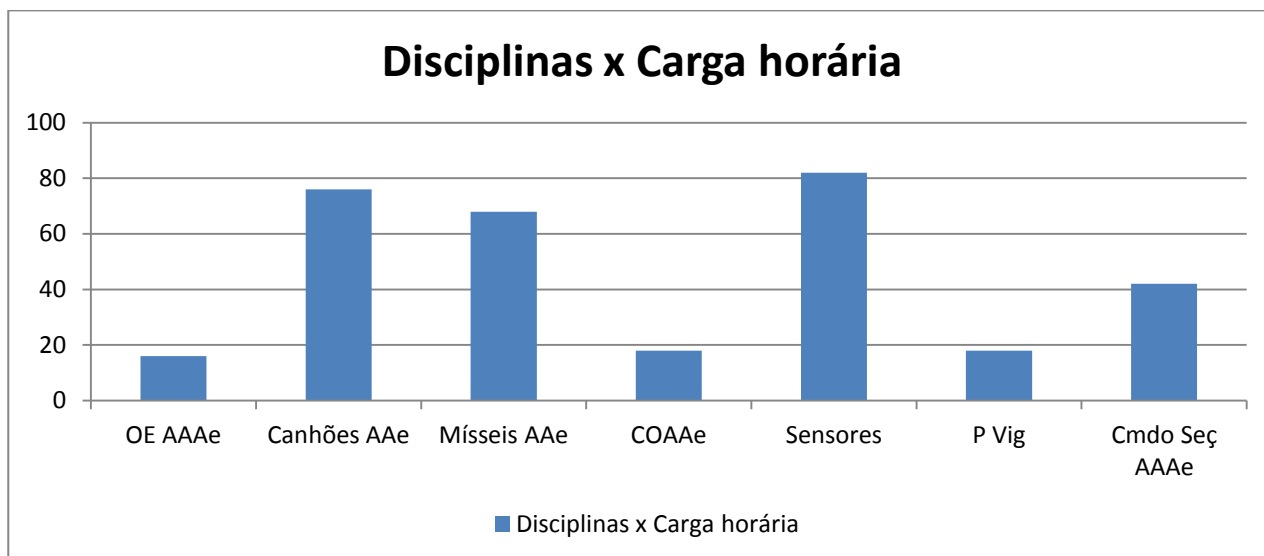


Gráfico 1: Carga horária do PLADIS do NPOR DO 3º E 4º GAAE

Fonte: PLADIS do NPOR do 3º e 4º GAAE

6.1 A MATRIZ CURRICULAR DAS GRADUAÇÕES CIVIS

Para realizar uma análise dos conhecimentos transmitidos dentro das universidades civis que poderiam ser de interesse para o curso de formação de oficiais da reserva dos NPOR, foi escolhida a matriz curricular de um curso de engenharia eletrônica o qual, durante seu desenvolvimento abrange disciplinas que elucidam conhecimentos relacionados à propagação e utilização das ondas eletromagnéticas. Certamente que o curso de engenharia eletrônica é um exemplo das diversas graduações que poderão ser aproveitadas pela força, este por sua vez, foi escolhido devido a maior proximidade dos conhecimentos adquiridos no curso com a realidade dos materiais da artilharia antiaérea brasileira.

Observando a matriz curricular apresentada no anexo I deste trabalho, verifica-se que durante o desenvolvimento dos 10 períodos que compõem o curso em questão a bagagem adquirida pelo estudante relacionada à física e a propagação de ondas eletromagnéticas garantiriam, ao mesmo, uma maior facilidade de compreensão do funcionamento e da utilização de materiais como os sensores e os mísseis. É nítido que o aprofundamento dado pela universidade civil é muito maior do que o necessário para o desenvolvimento dos trabalhos dentro das seções antiaéreas, além de que os

conhecimentos transmitidos no curso de engenharia não são voltados à área militar. Contudo, o que se discute não é a criação ou a mudança de um currículo civil para adequar-se as necessidades do ensino militar, e sim, o aproveitamento de bagagens de conhecimentos já adquiridos nas universidades dentro dos cursos de formação. Dessa forma, um jovem que passa por um curso como o de engenharia eletrônica já se apresentaria dentro do NPOR com a base da formação concretizada restando apenas a este estabelecimento de ensino militar aprimorar a vertente militar especializando-o em antiaérea.

Esta base concretizada anteriormente poderia, por sua vez, garantir uma melhoria na formação do oficial temporário de antiaérea, visto que a carga horária utilizada para o ensino de conceitos básicos de propagação de ondas eletromagnéticas, funcionamento de antenas entre outros, poderia ser revertido para o ensino de disciplinas também importantes que devido ao tempo não são contempladas pelo PLADIS atual como, por exemplo, emprego tático, que dará a oportunidade ao jovem de conhecimento do emprego em combate de sua seção antiaérea. Outro fator de melhoria que poderia advir desta situação é o fato de que, o choque de conhecimentos ocasionados quando os conhecimentos trazidos pelos alunos de fora se encontram com os conhecimentos já massificados dentro da caserna, poderia trazer grandes desenvolvimentos para os sistemas antiaéreos, pois com um conhecimento maior de engenharia junto da visão prática das atividades diárias dos corpos de tropa, os novos oficiais temporários poderiam sugerir melhorias aos materiais ou ao emprego dos mesmos, fazendo com que a evolução da antiaérea brasileira possa, talvez, caminhar a passos cada vez mais largos.

6.2 O COMPLEMENTO ATUAL PARA A FORMAÇÃO DOS NPOR

Atualmente, a formação dos NPOR pode ser complementada com alguns cursos e estágios oferecidos pela Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe) nos quais alguns conceitos são revistos e massificados junto a maiores práticas. São alguns exemplos destes os estágios de artilharia antiaérea para oficiais – GAAe 40mm; estágio de operações e emprego do sistema de mísseis AAe telecomandado RBS70 para oficiais; e estágio de comandante de seção de artilharia antiaérea para oficiais, nos quais os militares inscritos poderão complementar sua formação especializando-se cada vez mais em materiais de AAe como no caso dos dois primeiros e aumentar seus conhecimentos

referentes ao comando de uma seção de artilharia antiaérea revendo conceitos já aprendidos e absorvendo novos.

Esta certamente é uma facilidade que a EsACosAAe oferece, visando a melhoria da formação e principalmente da qualidade de trabalho dos oficiais. Contudo a existência destes estágios e cursos gera uma necessidade de investimento muito grande da força, visto que, o militar ao ser designado para realização dos mesmos recebe uma ajuda de custo (Figura 5) para se dirigir até a escola localizada na cidade do Rio de Janeiro- RJ. Desta forma, o investimento realizado pela força na formação dos oficiais temporários em antiaérea é cada vez maior e relacionando ao fato de que os militares temporários tem um período de no máximo sete anos podendo ser reconduzido por mais um ano se for o caso, talvez este crescimento de gastos não seja o que a força espera. Uma maneira de diminuir estes custos seria especializar o máximo possível o militar dentro da formação dos NPOR, não necessitando que os mesmo façam novos estágios ou curso para completar seus conhecimentos, assim cresce de importância o fato do ganho de carga horária dentro do PLADIS podendo, dessa forma, acrescentarem-se mais disciplinas ao mesmo, fato que, aliado ao ingresso de graduados poderia ser alcançado e que poderia gerar a inserção de novas disciplinas e o aumento da carga horária das tidas como importantes.

CÁLCULO DE MOVIMENTAÇÃO - RESULTADO

Nome:		Idt:	
Posto/Grad: 2º Ten	Nr Dep: 0	Vencimento: 6.673,00	Distância: 1401 a 1600
Bagagem: ,00	Auto/Moto: ,00	Psg: 1.265,00	Aj Custo: 3.336,50
Total: 4.601,50			

Figura 5: Cálculo de ajuda de custo para realização de um curso ou estágio de 3 a 6 meses na cidade do Rio de Janeiro - RJ estando baseado em Caxias do Sul – RS.

Fonte: www2.dgp.eb.mil.br/sirus/mov/calculo/plj_calculo_mov_resp.asp

7 CONCLUSÃO

Diante do exposto no presente trabalho, observa-se que, atualmente, a formação do oficial temporário dentro dos NPOR acompanha ainda sua formação original, idealizada pelo então Cap Correia Lima. Contudo, a transformação natural da sociedade trouxe ao Exército novas necessidades e possibilidades, na tentativa de adequar-se a essas modificações o ingresso de jovens já graduados em diversas áreas se apresenta como um modo de caminhar a passos largos dentro da formação do oficial temporário, visto que, na situação atual de absorção de novas tecnologias, crescimento de áreas de estudo antes não muito exploradas pelas forças armadas, mudanças políticas e administrativas dentro do serviço público entre outras, conduzem cada vez mais as instituições a modificarem pensamentos tradicionais na busca de agregarem novos conhecimentos que podem não se apresentar como essenciais ou importantes de imediato, mas que no futuro próximo podem modificar o rumo de decisões e atos.

Basicamente quando se diz que a força deve agregar conhecimentos, não se está a ver o atual modelo de formação dos NPOR como algo errado, apenas se observa que o modelo foi concebido em épocas anteriores, nas quais, a força e a sociedade se apresentavam de uma forma totalmente diferente da atual, em épocas nas quais o ingresso precoce dos jovens nos NPOR garantia a possibilidade do Exército de possuir oficiais temporários com certo grau de instrução, visto que após graduado nas universidades a iniciativa privada era quase que o destino certo dos recém formandos. Contudo a realidade foi se modificando e chegou até o momento atual, no qual o acesso a universidade é facilitado o que garante uma grande quantidade de jovens aptos ao ingresso nos NPOR e ao mesmo tempo a iniciativa pública mesmo que temporária torne-se um destino mais cobiçado pelos recém formados que a privada, não só pelas garantias mas principalmente pela falta de mercado para absorção de toda a quantidade de jovens formados nas instituições de ensino superior. Assim, esse contexto, apresenta-se como uma oportunidade de transformação para a força, pois dá a mesma a chance de adequar-se a época aproveitando um colapso no mundo civil para atrair para dentro de suas fileiras pessoas mais instruídas e com maior capacidade de trabalho.

Adentrando mais especificamente na artilharia antiaérea, observa-se, como foi apresentado nos capítulos anteriores, que a formação de um militar dentro da vertente antiaérea requer bastante tempo, visto sua grande especificidade técnica, assim dentro de

instituições como os NPOR de AAAe cada oportunidade de ganho de tempo ou aumento de disciplina é de grande importância. Desta forma a graduação anterior dos jovens alunos garantiria não só uma maior facilidade de aprendizado por parte deles em algumas matérias mais técnicas, mas também aumentaria a grade curricular do PLADIS acrescentando matérias importantes antes não contempladas pelo mesmo por falta de carga horária. Isto só é possível, pois a base dos conceitos de algumas disciplinas como sensores já viriam das graduações civis, dentro do curso do NPOR só seria proporcionado ao aluno um direcionamento maior da parte militar, economizando tempo que seria aplicado nessas novas disciplinas.

Durante o decorrer do trabalho também foi apresentada outra possibilidade de ganho para força com o ingresso de jovens já graduados nos NPOR que é a diminuição de custos, pois visto a necessidade de aprimoramento da especialização recebida pelos oficiais temporários durante o curso alguns são designados para realizarem estágios dentro da Escola de Artilharia de Costa e Antiárea localizada no Rio de Janeiro – RJ, fato este que gera custos adicionais grandes se analisarmos a possibilidade de que a cada ano o militar temporário pode solicitar sua baixa do serviço ativo, ou seja, pode de uma hora para outra se tornar um investimento inútil já que o militar não aplicaria seus conhecimentos. Assim com o ingresso de jovens já graduados em áreas de interesse esse complemento da formação realizado dentro da EsACosAAe poderia vir a ser ministrado dentro dos NPOR, adequando-se o PLADIS a uma maior carga horária disponível ao curso, isto economizaria valores referentes a ajudas de custo e passagens, podendo os mesmos serem revertidos as unidades ou a realização de novos cursos e estágios.

Assim ao se realizar esta análise, pode-se concluir que haveria um ganho significativo a formação dos oficiais temporários, caso o modelo atual de ingresso contemplasse não mais o jovem que está adentrando uma formação civil dentro das universidades e sim o jovem que acaba de terminar sua graduação em uma área de interesse específica do Exército, o que garantiria à força a possibilidade não só de melhora na formação, mas também de absorção de novos conhecimentos.

ANEXO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA DA UNIVERSIDADE DE PELOTAS (UFPEL).

Matriz Curricular									
1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre
Introdução à Engenharia Eletrônica 68 ha 4 hs	Programação de Computadores 68 ha 4 hs	Estatística Aplicada a Engenharia 68 ha 4 hs	Cálculo Numérico Computacional 85 ha 5hs	Eletrônica de Pulso 51 ha 3 hs	Sistemas Realimentados 68 ha 4 hs	Sistemas Digitais II 68 ha 4 hs	Redes de Computadores 68 ha 4 hs	Engenharia Econômica 34 ha 2 hs	Meio Ambiente e Desenvol. 34 ha 2 hs
Física Básica I 68 ha 4 hs	Circuitos Elétricos I 68 ha 4 hs	Circuitos Elétricos II 68 ha 4 hs	Eletrônica Fundamental 102 ha 6 hs	Sinais e Sistemas Lineares II 85 ha 5 hs	Sistemas Digitais I 68 ha 4 hs	Instrumentação Eletrônica 68 ha 4 hs	Micro processador 68 ha 4 hs	Engenharia de Segurança 34 ha 2 hs	Trabalho de Conclusão de Curso II 170 ha
Introdução à Computação 68 ha 4 hs	Eletricidade e Magnetismo 102 ha 6 hs	Física Básica II 68 ha 4 hs	Laboratório de Eletrônica I 34 ha 2hs	Laboratório de Eletrônica II 34 ha 2 hs	Eletrônica de Potência I 68 ha 4 hs	Processamento Digital de Sinais 68 ha 4 hs	Microeletrônica 68 ha 4 hs	Eletrônica Industrial 34 ha 2 hs	Estágio Curricular 204 ha
Cálculo com Geometria Analítica I 102 ha 6 hs	Cálculo com Geometria Analítica II 68 ha 4 hs	Métodos Elétricos 68 ha 4 hs	Análise Vetorial e de Fourier 85 ha 5 hs	Mantidas Elétricos 34 ha 2 hs	Conversão Eletromecânica de Energia 68 ha 4 hs	Ondas e Linhas 68 ha 4 hs	Sistemas de Comunicação I 68 ha 4 hs	Trabalho de Conclusão de Curso I 170 ha	
Química Geral 68 ha 4 hs	Vetores e Álgebra Linear 51 ha 3 hs	Cálculo Operacional 85 ha 3hs	Sinais e Sistemas Lineares I 85 ha 5 hs	Teoria Eletromagnética 85 ha 5 hs	Laboratório de Eletrônica III 34 ha 2 hs	Teoria de Redes 68 ha 4 hs	Antenas 68 ha 4 hs	Operativa II: Conf. de Sist. / Normas Téc. / 34 ha 2 hs	
Desenho Técnico 68 ha 4 hs		Física Básica e Experimental I 34 ha 2hs	Circuitos Elétricos III 51 ha 3 hs	Eletrônica Digital 85 ha 5 hs	Fenômenos de Transporte 68 ha 4 hs	Laboratório de Eletrônica IV 34 ha 2 hs	Administração de Operações de Manutenção 34 ha 2 hs	Disciplina Livre 136 ha	Atividades Complementar 100 ha
Subtotal: 442 ha Horas Semanas: 26	Subtotal: 357 ha Horas Semanas: 21	Subtotal: 408 ha Horas Semanas: 24	Subtotal: 442 ha Horas Semanas: 26	Subtotal: 442 ha Horas Semanas: 26	Subtotal: 442 ha Horas Semanas: 26	Subtotal: 442 ha Horas Semanas: 26	Subtotal: 442 ha Horas Semanas: 26	Subtotal: 442 ha	Subtotal: 508 ha Total: 4350 ha (3625h)
Distribuição de conteúdos (DCNs):		Distribuição de disciplinas:		Outros componentes curriculares:(0-6)		Disciplinas livres recomendadas:			
Nbr. de cont. básicos: 32,5 %		Disciplinas Obrigatórias: 3400		Trabalho de conclusão de curso: 340		Acomodamento Elétrico; Engenharia Biomédica; Sist. de Comunicação II; Microondas			
Nbr. de cont. profissionaliz.: 15,2 %		Disciplinas Opcionais: 102		Estágio Superr. obrigatório: 204					
Nbr. de cont. específicos: 52,3 %		Disciplinas Livres: 204		Atribuições Complementares: 100					

ANEXO II: PLANO DE DISCIPLINA (PLADIS) DOS NPOR DE AAAE.

UNIDADE DIDÁTICA V - SENSORES		CARGA HORÁRIA: 82 HORAS	
ASSUNTOS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Nº DE SESSÕES	
1. Apresentação, Descrição e Características	a. Apresentar as principais características do(s) sensor(es) da OM. b. Listar os dados técnicos do(s) sensor(es) da OM.	01	
2. Regras de Segurança	a. Citar as Regras de Segurança. b. Agir de forma a prevenir acidentes no manuseio do(s) sensor(es) da OM, assumindo e enfrentando as consequências de suas atitudes e decisões. (RESPONSABILIDADE)	01	
3. Transporte	a. Identificar as principais formas de transporte do(s) sensor(es).	02	
4. Componentes do(s) sensor(es)	a. Identificar os componentes dos sistemas do(s) sensor(es) da OM. b. Explicar a finalidade dos componentes do sistema do(s) sensor(es) da OM. c. Explicar o funcionamento dos componentes do sistema do(s) sensor(es) da OM.	04	
5. Sistema de alimentação e distribuição de energia	a. Citar as características do sistema de alimentação e distribuição de energia. b. Identificar os componentes do sistema de alimentação e distribuição de energia. c. Operar o sistema de alimentação e distribuição de energia. d. Demonstrar segurança e convicção na operação dos sistemas. (AUTOCONFIANÇA)	08	
6. Acionamento do(s) sensor(es)	a. Identificar os procedimentos para o acionamento do(s) sensor(es). b. Identificar as condições para a realização do nivelamento do(s) sensor(es).	08	
7. Orientação do(s) sensor(es)	a. Orientar o(s) sensor(es)	06	
8. Inicialização do(s) sensor(es)	a. Executar as operações para ligar o(s) sensor(es). b. Executar as operações para inicializar o(s) sensor(es). c. Executar as operações para desligar o(s) sensor(es).	02	
9. Sistema de Comunicações e Transmissão de Dados	a. Identificar o subsistema de Comunicações e Transmissão de Dados e seu emprego.	02	
10. Operação do(s) sensor(es)	a. Identificar os subsistemas de operação do(s) sensor(es) (d). b. Citar a função de cada subsistema de operação do(s) sensor(es) (d). c. Identificar os programas de simulação residentes na memória do computador. d. Executar a inserção de dados. e. Executar a operação do(s) sensor(es)	28	
11. Determinação dos Dados Meteorológicos (d)	a. Citar os fatores que influem na trajetória. b. Identificar os componentes que compõem um Posto Meteorológico. c. Executar de forma sistemática e eficiente o levantamento meteorológico. (ORGANIZAÇÃO).	01	

12. Guerra eletrônica	<p>a. Identificar os principais conceitos da Guerra Eletrônica.</p> <p>b. Apresentar as MPE existentes no(s) sensor(es) e sua aplicação.</p>	02
13. Plano de Carregamento	<p>a. Identificar as ferramentas, os acessórios e os sobressalentes pertencentes ao(s) sensor(es).</p> <p>b. Executar o Plano de Carregamento do(s) sensor(es) e do seu material, reformulando planejamentos e comportamentos, com prontidão diante de novas exigências (FLEXIBILIDADE).</p>	04
14. A Guarnição do(s) sensor(es)	<p>a. Identificar a composição da guarnição do(s) sensor(es) e suas atribuições (d).</p> <p>b. Praticar o acionamento do(s) sensor(es) com cuidado. (ZELO)</p> <p>c. Conduzir e coordenar a guarnição do(s) sensor(es). (DIREÇÃO)</p>	08
15. Modo(s) de designação e acompanhamento	<p>a. Identificar os modos de designação e acompanhamento do(s) sensor(es).</p> <p>b. Operar o(s) sensor(es).</p>	04
16. Manutenção	<p>a. Explicar a finalidade da manutenção</p> <p>b. Identificar as atividades de manutenção de 1º escalão.</p>	01
<p>INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS:</p> <p>a. O instrutor deverá proporcionar o maior contato possível dos instruídos com o equipamento, a fim de que os mesmos adquiram a experiência para operá-lo com segurança.</p> <p>b. Deverão ser observadas, rigorosamente, as normas de segurança e operação previstas no material, em virtude do peso e custo do equipamento, dada a inexperiência dos instruídos.</p> <p>c. Sugere-se a utilização da técnica de ensino: E, I, D e P. Utilizar atividade presencial. Sugere-se a utilização do EDT FILA e do RADAR SABER como meio auxiliar e Mat Posto Meteorológico.</p> <p>d. Para unidades que possuem Radar de Tiro</p>		
<p>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:</p>		
<p>- BRASIL. Ministério da Defesa. DEP. DEE. ESACosAAE. EDT FILA. Texto, Figuras e Memento Operacional.</p> <p>- Guia do usuário RADAR SABER M60</p>		

UNIDADE DIDÁTICA VII – COMANDO DE SEÇÃO DE AAAE		CARGA HORÁRIA: 42 HORAS
ASSUNTOS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Nº DE SESSÕES
1. Apresentação	<p>a. Identificar as possíveis configurações da Seção de Canhões.</p> <p>b. Identificar a configuração adotada pelo EB (Pessoal e material).</p> <p>c. Caracterizar unidade de tiro e unidade de emprego.</p>	02
2. Material topográfico empregado pela seção	<p>a. Executar medidas de distância com a trena.</p> <p>b. Calcular, com a precisão, duplas medidas com a trena contribuindo, espontaneamente, para os trabalhos da equipe. (COOPERAÇÃO)</p> <p>c. Identificar as partes componentes do goniômetro-bússula (GB).</p> <p>d. Instalar o GB.</p> <p>e. Medir, minuciosamente, ângulos com o GB. (METICULOSIDADE)</p>	06
3. Processos de Orientação da Seção	<p>a. Identificar os processos de orientação da Seção de Canhões.</p> <p>b. Descrever, com empenho e entusiasmo, os procedimentos para orientar a Seção pelo Processo Direto e Indireto. (DEDICAÇÃO)</p>	07
4. Orientação da Seção	<p>a. Realizar a Orientação e as verificações requeridas em manual da Seção com Material AAe de dotação da OM.</p> <p>b. Reformular a orientação da Seção, de acordo com o terreno, pela alternativa mais adequada, em tempo útil e com convicção. (DECISÃO)</p>	07
5. Verificações	<p>a. Apresentar as verificações da seção e sua finalidade.</p> <p>b. Descrever os procedimentos para realização das verificações.</p>	07
6. Reconhecimento, Escolta e Ocupação de Posição.	<p>a. Descrever os fatores a serem considerados nos trabalhos de REOP.</p> <p>b. Confeccionar um diagrama de cobertura.</p> <p>c. Realizar os trabalhos de REOP da UT, agindo de forma adequada e oportuna, sem depender de ordem ou decisão superior. (INICIATIVA)</p> <p>d. Identificar as medidas de proteção e conservação do meio ambiente durante a ocupação de posição.</p>	07
INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS:		
<p>a. Todos os instrutores deverão praticar, supervisionados por um instrutor/monitor, todos os processos de orientação da Seção, bem como as verificações.</p> <p>b. Os instrutores deverão, em instruções práticas, executar todos os comandos inerentes a orientação de uma Seção e suas verificações.</p> <p>c. Sugere-se a realização de exercício de REOP, se possível, conjuntamente com a OM onde se encontra o OFOR.</p> <p>d. Sugere-se, também, a utilização das técnicas de ensino: EI, D e P. Utilizar atividade presencial. Sugere-se a utilização, como meio auxiliar, o Sensor e os Canhões de dotação da OM.</p> <p>e. Deverão ser tomadas as medidas de proteção e conservação do meio ambiente durante todas as instruções que envolvam utilização do terreno.</p>		

FONTE: PLADIS NPOR do 4º GAAAE.

ANEXO III: PORTARIA Nº089 – DECEX, DE 11 DE ABRIL DE 2017 – REGULA A CSE.

II - funcione no Centro de Instrução de Operações Especiais (CI Op Esp);

III - tenha a duração máxima de 4 (quatro) semanas;

IV - tenha até 3 (três) estágios por ano, de acordo com a necessidade do CI Op Esp, sendo pelo menos 1 (um) estágio exclusivo para o CI Op Esp e para a 3ª Cia F Esp;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 10 (dez) alunos por estágio;

VI - possibilite a matrícula de integrantes de outras Forças Armadas, das Forças Auxiliares e de Forças Armadas de nações amigas de acordo com o interesse do CI Op Esp e as Diretrizes do EME, ouvido o COTER no caso das Forças Auxiliares;

VII - tenha como universo de seleção os sargentos de carreira, voluntários, de todas as QMS, sendo que para a QMS Músico será permitido somente para os possuidores do Curso de Ações de Comandos;

VIII - tenha como órgão gestor o CMP;

IX - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEX;

X - tenha a seleção dos candidatos para a matrícula conduzida pelo CI Op Esp e aprovada pelo CMP;

XI - tenha a designação dos sargentos de carreira do Exército Brasileiro, selecionados para a matrícula no estágio, efetivada pelo DGP, de acordo com a proposta a ser encaminhada pelo CMP;

XII - tenha a designação para a matrícula dos sargentos de outras Forças Armadas e de Forças Armadas das nações amigas efetivadas pelo EME; e

XIII - tenha a designação para a matrícula dos sargentos das Forças Auxiliares efetivada pelo COTER.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 089-DECEX, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Aprova as Instruções Reguladoras da Seleção Complementar para os Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva (EB60-IR-18.001), 2ª Edição, 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea “d” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, que delega competência para prática de atos administrativos, o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras da Seleção Complementar para os Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva - IRSC/OFOR (EB60-IR-18.001), 2ª Edição, 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Portaria nº 145-DECEX, de 8 de outubro de 2012 e a Portaria nº 034-DECEX, de 16 de abril de 2014.

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
Seção I - Da Finalidade.....	1º
Seção II - Dos Cursos.....	2º
CAPITULO II - DA SELEÇÃO COMPLEMENTAR	
Seção I - Das Generalidades.....	3º / 6º
Seção II - Da Revisão Médica.....	7º / 9º
Seção III - Do Exame de Aptidão Física.....	10 / 15
Seção IV - Da Entrevista.....	16 / 18
Seção V - Do Exame Intelectual.....	19 / 25
CAPITULO III - DA MATRÍCULA	
Seção I - Das Vagas.....	26
Seção II - Da Designação.....	27
Seção III - Da Efetivação.....	28 / 29
Seção IV - Do Adiamento.....	30
Seção V - Do Trancamento e da Segunda Matrícula.....	31
CAPITULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES.....	32 / 36
CAPITULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	37 / 38

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Da Finalidade

Art. 1º A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é estabelecer as condições da Seleção Complementar (SC) para a matrícula nos Centros e Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR e NPOR).

Seção II Dos Cursos

Art. 2º A SC regulada por estas IR aplica-se a todos os Cursos de Formação de Oficiais da Reserva das Armas, do Serviço de Intendência e do Quadro de Material Bélico.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO COMPLEMENTAR

Seção I Das Generalidades

Art. 3º A constituição da Comissão de Seleção Complementar (CSC) será de responsabilidade do comandante (Cmt) do respectivo Órgão de Formação da Reserva (OFOR).

Art. 4º Os candidatos selecionados para matrícula nos CPOR e NPOR serão recrutados entre os conscritos chamados com a classe anual convocada para prestação do Serviço Militar Inicial e, após a Seleção Especial (Sel Esp), serão submetidos à SC.

Art. 5º Somente poderá concorrer à SC o conscrito que tenha sido considerado APTO na Sel Esp da classe convocada.

Art. 6º A SC será efetuada na época anual de apresentação da classe a ser convocada, pelas CSC dos CPOR e NPOR, e constará de:

I - revisão médica (Rev Med);

II - exame de aptidão física (EAF);

III - entrevista; e

IV - exame intelectual.

Seção II Da Revisão Médica

Art. 7º A Rev Med será procedida pelo médico da Organização Militar (OM), conforme determina a legislação em vigor.

Art. 8º As causas de incapacidade para matrícula nos CPOR ou NPOR são as constantes da legislação em vigor.

Art. 9º Não haverá recurso para o resultado da Rev Med.

Seção III Do Exame de Aptidão Física

Art. 10. O EAF será realizado somente pelos candidatos aprovados em Rev Med e não haverá recurso quanto ao seu resultado.

Art. 11. O EAF será realizado por uma comissão constituída de três oficiais, dos quais, sempre que possível, pelo menos um, deverá ser possuidor do Curso de Instrutor de Educação Física da Escola de Educação Física do Exército.

Art. 12. Os resultados do EAF serão registrados em Ata de Exame de Aptidão Física, assinada por todos os membros da comissão de exame.

Art.13. O Padrão de Aptidão Física Inicial (PAFI) será evidenciado no EAF. As condições de execução do EAF são especificadas a seguir, as quais deverão ser realizadas em movimentos sequenciais padronizados e de forma contínua pelo candidato, utilizando o traje esportivo:

I - abdominal supra, tempo máximo de 5 (cinco) minutos:

a) posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem-se ao ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa);

b) o avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício; e

c) execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato;

II - flexão de braços, sem limite de tempo:

a) posição inicial: apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial, o candidato deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura dos ombros; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo; e

b) execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; deverá executar o número previsto de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato;

III - corrida de 12 (doze) minutos: execução partindo da posição inicial, de pé, cada candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida; a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar), e, para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida; é proibido acompanhar o candidato durante a tarefa, por quem quer que seja, em qualquer momento da prova; é permitida a utilização de qualquer tipo de tênis e a retirada da camisa.

Art. 14. As tarefas serão realizadas em um único dia, estabelecendo-se os seguintes índices mínimos para os candidatos:

I - abdominal: 20 (vinte);

II - flexão de braço: 12 (doze); e

III - corrida: 2000 (dois mil) metros.

Art. 15. O candidato que faltar a um dos EAF para o qual for convocado, ou que não vier a completá-lo, isto é, que não realizar as quatro tarefas previstas, mesmo por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

Seção IV Da Entrevista

Art. 16. A entrevista visa à obtenção de dados gerais sobre o candidato, tais como: sua estrutura moral, suas aptidões, habilidades e tendências ou inclinações, com vistas a subsidiar o processo de seleção.

Art. 17. Os CPOR/NPOR estabelecerão um roteiro de entrevista a fim de atender às peculiaridades regionais.

Art. 18. Conforme o resultado da entrevista, o candidato poderá ser considerado contraindicado para a matrícula, a critério das respectivas CSC.

Seção V Do Exame Intelectual

Art. 19. O candidato aprovado no EAF e considerado INDICADO na entrevista será submetido a exame intelectual, com vistas a subsidiar o processo de seleção.

Art. 20. O exame intelectual constará de uma redação e de uma prova objetiva, no nível do 3º ano do ensino médio, abrangendo as disciplinas: Matemática, Português, História do Brasil e Geografia.

Art. 21. Os CPOR deverão elaborar as provas e distribuí-las para os NPOR sob sua coordenação, juntamente com os gabaritos para correção.

Art. 22. A correção do exame intelectual ficará sob a responsabilidade de cada CPOR e NPOR.

Art. 23. Os CPOR deverão regular a realização do exame intelectual, no âmbito dos NPOR sob sua coordenação.

Art. 24. O exame intelectual terá caráter classificatório para os candidatos à matrícula nos CPOR e NPOR.

Art. 25. Os CPOR/NPOR deverão tomar as medidas necessárias para manter o sigilo durante o processo de elaboração, distribuição, aplicação e correção das provas.

CAPÍTULO III DA MATRÍCULA

Seção I Das Vagas

Art. 26. O número de vagas para a matrícula em cada OFOR será fixado, anualmente, pelo Estado-Maior do Exército (EME).

Seção II Da Designação

Art. 27. Serão considerados habilitados para a designação à matrícula os conscritos aprovados na SC e propostos pelas respectivas CSC, de acordo com a classificação obtida no exame intelectual.

Seção III Da Efetivação

Art. 28. A efetivação da matrícula é atribuição dos Cmt dos OFOR.

Art. 29. As prioridades para matrícula e as condições de inclusão no excesso de contingente são fixadas de acordo com o Regulamento da Lei do Serviço Militar.

Seção IV Do Adiamento

Art. 30. Não será concedido adiamento de matrícula nos OFOR.

Seção V Do Trancamento e Da Segunda Matrícula

Art. 31. O trancamento da matrícula e a segunda matrícula poderão ser concedidas pelos Cmt OFOR, uma única vez, desde que ocorram as situações previstas no Regulamento do CPOR.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 32. Compete ao EME:

- fixar, anualmente, por portaria, as vagas para os cursos que funcionarão no ano A+1.

Art. 33. Compete ao DECEX:

I - atualizar estas IR, quando necessário; e

II - informar ao EME as capacidades máxima e mínima, assim como as condições de funcionamento dos CPOR e NPOR.

Art. 34. Compete ao DESMil:

I - submeter à aprovação do DECEX as alterações destas IR, quando julgadas necessárias; e

II - acompanhar e fiscalizar a execução destas IR.

Art. 35. Dos CPOR:

I - propor à DESMil as alterações destas IR, quando julgadas necessárias;

II - informar à DESMil, anualmente, em A-2 (A - ano da matrícula), as capacidades máxima e mínima para matrícula nos seus cursos;

III - executar as ações que lhes são atribuídas nestas IR, as que lhes forem determinadas pela DESMil e as decorrentes da legislação do Serviço Militar; e

IV - matricular os candidatos selecionados, respeitando o número de vagas fixado pelo EME.

Art. 36. Dos NPOR:

I - executar as ações que lhes são atribuídas nestas IR e as decorrentes da legislação do Serviço Militar;

II - ligar-se ao CPOR que lhe presta apoio de ensino para dirimir dúvidas e propor medidas julgadas necessárias ao aprimoramento da Sel Esp dos conscritos; e

III - matricular os candidatos selecionados, respeitando o número de vagas fixado pelo EME.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. As ações gerais da SC serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos nos Planos Regionais de Convocação (PRC) para o Serviço Militar Inicial e nas Instruções Complementares de Convocação (ICC).

Art. 38. Os casos omissos às presentes IR serão solucionados pelos Cmt CPOR/NPOR, Dir Edc Sp Mil e pelo Ch DECEX, conforme suas competências e o grau de complexidade de cada caso.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso. Senado. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, nº 191-A.** Brasília, 1988.

_____. Presidência da República. **Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.** Lei do Serviço Militar. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil.** Brasília, 1964.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966**. Regulamento da Lei do Serviço Militar. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1966.

_____. Presidência da República. **Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980**. Estatuto dos Militares. **Boletim do Exército nº 2**. Brasília, 1981.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996**. Dispõe sobre o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 205**. Brasília, 1996.

_____. Presidência da República. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, nº 248**. Brasília, 1996.

_____. Presidência da República. **Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999**. Dispõe sobre o Ensino no Exército. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, nº 27-E**. Brasília, 1999.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999**. Dispõe sobre o Regulamento da Lei de Ensino no Exército. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 184**. Brasília, 1999.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Portaria nº **785, de 8 de dezembro de 1998**. Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação Militar das Praças e suas alterações (IG 10-01). **Boletim do Exército nº 52**. Brasília, 1998.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº **325, de 6 de julho de 2000**. Aprova as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02). **Boletim do Exército nº 27**. Brasília, 2000.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº **549, de 6 de outubro de 2000**. Aprova o Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126). **Boletim do Exército nº 42**. Brasília, 2000.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº **566, de 13 de agosto de 2009**. Aprova as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPMEx (IG 30-11) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 32**. Brasília, 2009.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº **769, de 7 de dezembro de 2011**. Aprova as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), 1ª Edição, 2011, e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2011.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº **770, de 7 de dezembro de 2011**. Aprova as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, e dá outras providências. **Separata ao Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2011.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº **203, de 13 de março de 2014**. Aprova o Regulamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (EB10-R-05.017) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 12**. Brasília, 2014.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº **102, de 10 de fevereiro de 2017**. Delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 7**. Brasília, 2017.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria nº **354, de 28 de dezembro de 2015**. Aprova o Manual de Campanha EB20-MC-10.350 Treinamento Físico Militar, 4ª Edição, 2015. **Boletim do Exército nº 53**. Brasília, 2015.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 268, de 18 de julho de 2016.** Aprova a Diretriz para Avaliação Física do Exército Brasileiro (EB20-D-01.039). **Separata ao Boletim do Exército nº 29.** Brasília, 2016.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2016.** Aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037) no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (SEE) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 34.** Brasília, 2016.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 215, de 1º de setembro de 2009.** Aprova as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IRPMEx (IR 30-33). **Boletim do Exército nº 36.** Brasília, 2009.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 247, de 7 de outubro de 2009.** Aprova as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx). **Separata ao Boletim do Exército nº 40.** Brasília, 2009.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 102, de 28 de dezembro de 2000.** Aprova as Normas para Elaboração do Conceito Escolar (NECE) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 5,** Brasília, 2001.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 103, de 28 de dezembro de 2000.** Aprova as Normas para Elaboração e Revisão de Currículos (NERC) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 5,** Brasília, 2001.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 104, de 28 de dezembro de 2000.** Aprova as Normas para Elaboração dos Instrumentos da Avaliação Educacional (NEIAE) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 5,** Brasília, 2001.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 022, de 31 de março de 2003 -** Altera as Normas para Elaboração do Conceito Escolar (NECE), **Boletim do Exército nº 15.** Brasília, 2003.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 026, de 3 de abril de 2003 -** Aprova as Normas para Avaliação Educacional (NAE), **Boletim do Exército nº 15.** Brasília, 2003.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 014, de 9 de março de 2010.** Aprova as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica. **Boletim do Exército nº 10.** Brasília, 2010.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 025, de 26 abril de 2010.** Altera as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica. **Boletim do Exército nº 17.** Brasília, 2010.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 080, de 21 junho de 2011.** Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE). **Boletim do Exército nº 26.** Brasília, 2011.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 041, de 30 de abril 2012.** Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar no Exército: Organização e Execução (EB 60-IR 57.003). **Boletim do Exército nº 21.** Brasília, 2012.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 182, de 2 de dezembro de 2014 -** Estabelece os encargos relativos às atribuições do DECEX, referentes à orientação técnico-pedagógica. **Boletim do Exército nº 50.** Brasília, 2014.

42 - Boletim do Exército nº 16, de 20 de abril de 2017.

8 REFERÊNCIAS

4º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAAÉREA. **NPOR**. Disponível em <http://www.4gaaae.eb.mil.br/index.html>. Acesso em 19 abr 2017.

CNOR – CONSELHO NACIONAL DE OFICIAIS R/2 DO BRASIL. **Formação do Oficial R2**. Disponível em http://www.cnor.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=44. Acesso em 10 maio 2017.

CMDO 5ª RM – COMANDO DA 5ª REGIÃO MILITAR. **Oficiais Combatentes das Armas, Quadros e Serviços (NPOR)**. Disponível em <http://www.5rm.eb.mil.br/oficiais-combatentes-das-armas-quadro-e-servico-npor/5-rm/escalao-de-pessoal/servico-militar/oficiais-combatentes-das-armas-quadro-e-servico-npor>. Acesso em 10 maio 2017.

CPOR/RJ. **Plano de disciplinas período de formação e aplicação combate serviço e campanha II NPOR 4º GAAAE**, 2014.

BRASIL. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM).

BRASIL. Portaria nº089-DECEX, de 11 de abril de 2017.

BRASIL. Decreto nº4502, de 9 de dezembro de 2002. Aprova o Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército – R68.

TEIXEIRA, Samuel de Oliveira. **Um Estudo sobre a formação e especialização dos oficiais temporários em artilharia antiaérea no Exército Brasileiro frente às necessidades da força**. Rio de Janeiro: EsACosAAe, 2015, 43 f. Trabalho de conclusão de curso – Programa de Pós Graduação no nível lato sensu em operações militares de defesa antiaérea e defesa do litoral, Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea, Rio de Janeiro – RJ, 2015.

LEMOS, Antonio José. **O atual modelo de formação dos oficiais da reserva do Exército Brasileiro – NPOR e CPOR – e proposta para o seu aprimoramento**. Rio de Janeiro: ECEME, 1999, 50 f. Trabalho de conclusão de curso – Curso de altos estudos militares, Escola de Comando e Estado Maior do Exército, Rio de Janeiro – RJ, 1999.

Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife. **Como ingressar**. Disponível em <http://www.cporr.eb.mil.br/index.php/ingresso>. Acesso em: 12 jun 2017.

Comando da 5ª Região Militar. **Oficiais combatentes das armas, quadro e serviço (NPOR)**. Disponível em <http://www.5rm.eb.mil.br/oficiais-combatentes-das-armas-quadro-e-servico-npor/5-rm/escalao-de-pessoal/servico-militar/oficiais-combatentes-das-armas-quadro-e-servico-npor>. Acesso em: 25 maio 2017.

Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea. **Cursos e estágios**. Disponível em <http://www.esacosaae.eb.mil.br/cursos-e-estagios>. Acesso em: 06 jun 2017.

NEVES, Eduardo Borba; DOMINGUES, Clayton Amaral. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. Rio de Janeiro: EsAO, 2007.

US ARMY. **Reserve Officers Training Corps**. Disponível em: https://www.army.mil/article/112575/Army_realigns_Reserve_Officers__Training_Corps_programs e https://en.wikipedia.org/wiki/Reserve_Officers%27_Training_Corps.. Acesso em: 02 jul 2017.

Diretoria Geral de Pessoal (DGP). **Cálculo de ajuda de custo**. Disponível em: www2.dgp.eb.mil.br/sirus/mov/calculo/plj_calculo_mov_resp.asp. Acesso em: 02 jul 2017.